



A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022, que informa sobre furtos ocorridos na Garagem Municipal de Veículos Leves durante o período de férias escolares.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rovierto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 159/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01928/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01928/2022, que informa sobre uma colisão de veículo particular de placas AUQ 0772, e veículo municipal de placas AXS 3E52 no Portal do Sertão na data de 12/02/2022.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rovierto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 160/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02136/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02136/2022, oriundos do MPPR autos 0072.22.000049-0 sobre a observância de adequada dispensação de medicamentos nas Farmácias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rovierto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 161/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022, que informa sobre um furto ocorrido no CRAS Pedrinha na data de 02/03/2022.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rovierto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 162/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02519/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02519/2022, que informa sobre o ocorrido na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres na data de 23/02/2022.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rovierto, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 163/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.689.928,42 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.689.928,42 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL	
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas	
157 3.3.90.39.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.000.000,00
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	
141 3.3.90.00.00.00 3000 Material de Consumo	300.000,00
142 3.3.90.39.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	200.000,00
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
252 3.3.90.39.00.00.00 3103 Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.834,78
252 3.3.90.39.00.00.00 3104 Outros Serviços Pessoa Jurídica	25.093,70
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
309 3.1.90.94.00.00.00 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00

309 3.1.90.94.00.00.00 494 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
314 4.4.90.52.00.00.00 3334 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
356 3.3.90.39.00.00.00 3303 Outros serviços Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes fontes:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	
234 4.4.90.52.00.00.00 3103 Equipamentos e Material Permanente	2.834,78
234 4.4.90.52.00.00.00 3104 Equipamentos e Material Permanente	5.093,70

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
307 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
307 3.1.90.11.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
3334	AFSUS	20.000,00
3104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	20.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariáiva/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de 04 (quatro) shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de março de 2022 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 17 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/04/2022 às 15:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/03/2022, até às 14:30 do dia 04/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59 do dia 04/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 04/04/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 17 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.039/2022
CONTRATADA: ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA.
CNPJ: 32.111.081/0001-93 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 22.049,92

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br